

LEI Nº 027/84

DATA: 18 de dezembro de 1984

SÚMULA: Modifica a redação do Artigo 5º da Lei Municipal nº 11/83, de 20.12.1983.

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 5º da Lei Municipal nº 11/83, de 20.12.83 (Lei Orçamentária para 1984), passa a vigorar com a seguinte relação:

"Artigo 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares para atender a quaisquer despesas até o limite de 85% (oitenta e cinco por cento) da despesa orçamentária, usando como recursos os constantes do Artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 18 de dezembro de 1984

Cícero Vieira Feitosa
-Prefeito Municipal-